



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Central de Compras

Termo de Doação - SEPLAG/CECOMP - 2020

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2020.

Processo nº 1250.01.0004491/2020-40

TERMO DE DOAÇÃO SEM ÔNUS E SEM ENCARGOS

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO CHEVROLET, MODELO S10 LS DD4, ANO DE FABRICAÇÃO 2019, DIESEL, PLACA IZG-1A89, CHASSI Nº 9BG148DK0KC449712, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR E A TCC - TRANSMISSORA CAMINHO DO CAFÉ S.A. NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** situada na Rua Coronel Osório, n.º 157, Mutum - MG, CEP 36.955-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.695.025/0001-97, neste ato representado pelo Tenente-Coronel PM Ronaldo Franco de Oliveira, portador da Carteira de Identidade n.º MG 7.810-320, CPF n.º 008.917.496-83, doravante denominada **DONATÁRIO**, e **TCC - TRANSMISSORA CAMINHO DO CAFÉ S.A.**, situada na Rua Gomes de Carvalho, n.º 1996, conjunto 151, 15.º andar, sala S, Vila Olímpia, Município de São Paulo, SP, CEP 04.547-006, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.796.760/0001-40, neste ato representado por Sr João Eduardo Greco Pinheiro, e o Sr. Carlos Manuel da Silva Graça, doravante denominada **DOADOR**, celebram o presente Termo, decorrente do processo SEI n.º 1250.01.0004491/2020-40, que regerá pela legislação vigente e, em especial pelo Decreto Estadual de n.º 47.611, de 23 de janeiro de 2019, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

[Assinatura manuscrita]
 109.728-6

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a Doação sem ônus e sem encargos de veículo chevrolet, modelo s10 ls dd4, ano de fabricação 2019, diesel, placa izg- 1a89, chassi nº 9bg148dk0kc449712 .

1.2. A discriminação do objeto consta na Proposta de Doação, documento SEI nº 16199433.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O bem doado de forma definitiva de modo irrevogável e irretratável, a contar do dia da publicação do extrato do Termo de Doação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA PROPOSTA

3.1. O valor da proposta dos bens/serviços doados é de R\$ 103.900,00 [Cento e três mil e novecentos reais], conforme Nota Fiscal constante no evento SEI n.º 16201228 .

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO BEM

4.1. Em se tratando de bens, deverá ser entregue/transferido ao DONATÁRIO ou COMODATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos ao final desse período.

4.2. Os bens doados estão sendo doados GRATUITAMENTE estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

5.1. A doação do objeto do presente termo se faz de modo irrevogável e irretratável, sem ônus, encargos, contrapartidas ou contraprestações.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

6.1. O decreto regulamenta o recebimento de doação de bens, sem ônus ou encargos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES JURÍDICOS PESSOAIS

7.1. O DONATÁRIO apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA FINALIDADE

8.1. A finalidade deste presente Termo de Doação está delimitada conforme a manifestação de interesse da Secretaria de Estado de Governo conforme documento SEI nº 16199264 que integra o presente Termo de Doação.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA


COMANDANTE DO 11º BPM

9.1. As partes tratarão confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos:

9.1.1. Os documentos, dados e informações produzidos ou guardados no âmbito deste Termo de Doação poderão ser disponibilizados, quando caracterizados como públicos, de forma ativa por meio da sua divulgação espontânea, ou por meio de requerimento encaminhado à unidade responsável pela tutela da informação solicitada, nos termos do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.1.2. Os documentos, dados e informações de que trata o item 9.1.1 poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

9.1.3. O DOADOR não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do titular, nos termos e limites dispostos na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO SELO AMIGO DE MINAS

10.1. Será conferido o Selo Amigo de Minas Gerais, com objetivo de incentivar e renovar o interesse da sociedade em colaborar com o Estado, mediante a doação prevista no Decreto 47.611/2019.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES E CONFLITOS DE INTERESSE

11.1. Não serão admitidas propostas de doação nas seguintes hipóteses:

11.1.1. Apresentadas por pessoas físicas condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública.

11.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a administração pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.3. Caracterizado conflito de interesses.

11.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação.

11.1.5. Quando o recebimento do bem ou serviço, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômico o ajuste.

11.2. No caso de doação de serviços que exijam ou somente possam ser aproveitados mediante o desenvolvimento de sistema eletrônico, este deverá estar incluído na doação.

11.3. Fica vedada a utilização de bens doados ou oferecidos em comodato para fins publicitários.

11.3.1. É permitida a menção informativa da doação ou comodato no sítio eletrônico oficial do doador bem como a moção de agradecimento ou menção nominal ao doador ou comodante.



Rômulo Francisco Oliveira, Adv. Cel. P. O.
CONJ. 445/2013

11.4. É vedada a transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para doador ou comodante.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENTREGA DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

12.1. Ao final do projeto ou entrega do bem ou serviço será fornecido ao Doador ou Comodante, quando solicitado, atestado de Capacidade Técnica que comprove a prestação do serviço ou entrega do bem.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo DONATÁRIO ou COMODATÁRIO, segundo as disposições contidas no Decreto Estadual nº 47.611 de 23 de janeiro de 2019 e, subsidiariamente nas normas e princípios gerais dos contratos.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do DONATÁRIO, nos termos do Decreto Estadual nº 47.611/2019.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento.


RONALDO FRANCO DE OLIVEIRA Ronaldo Franco de Oliveira, Ten. Cel. PM
COMANDANTE DO 11º BPM
109.728-6
Tenente-Coronel Polícia Militar



JOÃO EDUARDO GRECO PINHEIRO

TCC Transmissora Caminho do Café S.A.
CARLOS MANUEL DA SILVA Assinado de forma digital por CARLOS
MANUEL DA SILVA GRACA:43009549768
GRACA:43009549768
Dados: 2020.10.05 12:39:55 -03'00'

CARLOS MANUEL DA SILVA GRAÇA

TCC Transmissora Caminho do Café S.A.

Edital e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
 Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491000881/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e Associação de Promoção Humana de Piumhi. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 75 dias passando seu vencimento para 22/12/2020. Assinatura: 08/10/2020.
 Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491000883/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e Associação de Valorização e Apoio ao Ensino Profissionalizante. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 115 dias passando seu vencimento para 31/01/2021. Assinatura: 08/10/2020.
 Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491000899/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Piu-

mhi. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 115 dias passando seu vencimento para 31/01/2021. Assinatura: 08/10/2020.
 Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491000900/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e Associação Feminina Unidos dos Palmares. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 121 dias passando seu vencimento para 06/02/2021. Assinatura: 08/10/2020.
 Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491000959/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibirité. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 115 dias passando seu vencimento para 31/01/2021. Assinatura: 08/10/2020.
 Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento nº 1491000944/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e APAE de Diamantina. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 112 dias passando seu vencimento para 30/01/2021. Assinatura: 08/10/2020.

7 cm -09 1407343 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO E NÃO OBRIGATORIO
 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DPMG e a Faculdade Ceneista de Varginha - FACECA. Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a concessão de estágio curricular Obrigatório e Não Obrigatório pela Defensoria Pública a estudantes matriculados e frequentes no curso de Direito da Faculdade Ceneista de Varginha - FACECA, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio. Vigência: o período de vigência será de 60 (sessenta) meses a contar de sua assinatura. Data de assinatura: 09/10/2020. Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral e pela Faculdade Ceneista de Varginha - FACECA, a Dra. Gerfânia do Socorro Damasceno da Silva.

3 cm -09 1407482 -

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGICA
 Policia Militar de Minas Gerais – Primeira Regiao de Policia Militar – Centro de Apoio Administrativo

CATEGORIA III – PRESTACAO DE SERVICOS				
Mes/Ano	CNPJ	Razao Social	Data da exigibilidade	Justificativa
08/2020	09.326.074/0001-97	MARIZA JUVENCIA ANDRADE SILVA	09/09/2020	- Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de continuidade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (alimentação de presos do 1º)
08/2020	09.326.074/0001-97	MARIZA JUVENCIA ANDRADE SILVA	08/09/2020	Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de continuidade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (alimentação de presos do 1º)
08/2020	09.326.074/0001-97	MARIZA JUVENCIA ANDRADE SILVA	08/09/2020	Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de continuidade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (alimentação de presos do 13º)
08/2020	09.326.074/0001-97	MARIZA JUVENCIA ANDRADE SILVA	09/09/2020	Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de continuidade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (alimentação de presos do 41º)
08/2020	09.326.074/0001-97	MARIZA JUVENCIA ANDRADE SILVA	11/09/2020	Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de continuidade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (alimentação de presos do 34º)
08/2020	09.326.074/0001-97	MARIZA JUVENCIA ANDRADE SILVA	09/09/2020	Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de continuidade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (alimentação de presos do 22º)
06/2020	216.695.976-87	ARTUR MACIEIRA	03/07/2020	Pagamento a pessoa fisica de contrato cujo objeto seja imprescindivel para assegurar a integridade do patrimonio publico do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestacao de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (aluguel do imóvel sede da 10ª CIA PM do 5º BPM)
07/2020			30/07/2020	
06/2020	435.365.066-15	MARIA JORGE DA SILVA	07/07/2020	Pagamento a pessoa fisica de contrato cujo objeto seja imprescindivel para assegurar a integridade do patrimonio publico do orgao ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestacao de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (aluguel do imóvel sede da 18ª CIA PM do 13º BPM)
07/2020	21.310.343/0001-22	CAMPOS E PIMENTEL SEGURANÇA LTDA	24/08/2020	Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de continuidade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (servico de conservação e limpeza)
08/2020	21.310.343/0001-22	CAMPOS E PIMENTEL SEGURANÇA LTDA	14/09/2020	Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de continuidade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (servico de conservação e limpeza)
07/2020	27.968.525/0001-71	J S SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI	24/08/2020	Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de continuidade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (servico de conservação e limpeza)
07/2020	20.809.651/0001-34	TRIUMPHO GESTAO DE SERVIÇOS EIRELI	10/09/2020	Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de continuidade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (servico de conservação e limpeza)
07/2020	10.999.443/0001-91	SERVICE FERNANDES LTDA	10/08/2020	Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de continuidade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (servico de conservação e limpeza)
Retroativo CCT	18.029.972/0001-74	PARTNERS ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO	11/08/2020	Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de continuidade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (servico de conservação e limpeza)
Retroativo CCT	18.029.972/0001-74	PARTNERS ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO	12/08/2020	Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de continuidade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (servico de conservação e limpeza)
07/2020	18.029.972/0001-74	PARTNERS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO	27/08/2020	Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de continuidade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (servico de conservação e limpeza)
07/2020	18.029.972/0001-74	PARTNERS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO	27/08/2020	Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte a que se refere o Decreto Estadual n 44.630/07, de continuidade do patrimonio publico ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do orgao ou entidade, de um servico publico de relevancia ou cumprimento da missao institucional (servico de conservação e limpeza)

Vanderlan Hudson Rolim, Ten Cel PM
 Ordenador de Despesas / CAA – 1º RPM

Quartel em Belo Horizonte, 09 de outubro de 2020

Arilson Pereira
 Responsável

EXTRATO DE CONTRATO
 CMB/DAL – PMMG X INDUSTRIA METALURGICA CELGON LTDA - EPP, CNPJ 09.302.423/0001-30, Contrato 139/2020, Compras 9262773/2020, Processo de Compras 121/2020. Objeto: Aquisição de projeto cal. 40 S&W. Valor total R\$ 149.040,00. Vigência até 31/12/2020.

2 cm -09 1407677 - 1

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
 PMMG/DF – 3º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019. PARTES: PMMG e o Município de Janaúba/MG. OBJETO: alterar o plano de trabalho se alterar o valor global do convênio e prorrogar prazo de vigência. ASSINATURA: 09/10/2020. VIGÊNCIA: Da publicação até 30/06/2021

2 cm -09 1407405 - 1

TERMO ADITIVO
 PMMG/DF – 2 TA ao CONVÊNIO Nº 001/2020. PARTES: PMMG e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alterosa/MG. OBJETO: Acrescer valor, autorizar utilização dos rendimentos, prorrogar prazo e estabelecer novo plano de trabalho. VALOR: Acrescer R\$ 1.359,70 ao valor global do convênio. ASSINATURA: 07/10/2020. VIGÊNCIA: da publicação até 31 de dezembro de 2021.

2 cm -09 1407418 - 1

passam a integrar o contrato independentemente de transcrição. O termo aditivo baseia-se tão somente no remanejamento, no contrato, de saldo a empenhar entre itens do processo de compra. O valor do contrato permanecerá inalterado. Acréscimo no percentual de 20,41%. Valor do acréscimo R\$ 29.334,69. Supressão no percentual de 20,41%. Valor da supressão R\$ 29.334,69. Valor total: R\$ 143.670,04. Assinatura: 09/10/2020.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2020

PMMG/11º BPM- Mutum x TCC- Transmissora Caminho do Café S.A. Objeto: Doação sem ônus e encargos de veículo Chevrolet, modelo s10 ls dd4, ano 2019, diesel, placa izg-1a89, chassi 9bg148dk0kc449712. VIGÊNCIA: de forma definitiva com termo inicial a partir de sua publicação.

2 cm -09 1407359 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CTS - Contrato nº 9.262.780/2020 – Processo de Compra 1250071 78/2020, celebrado entre a PMMG e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ: 65.149197/0001-70. Objeto: Aquisição de 01 unidade de Impressora multifuncional - HP Laserjet Pro M428FDW + toner adicional HP; valor do contrato R\$ 2.350,00. Vigência até 07/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CTS - Contrato nº 9.262.800/2020 – Processo de Compra

EXTRATO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO

O TENENTE CORONEL PM CHEFE DO CSA-TIC/PMMG, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito Despacho Administrativo de Requerimento Administrativo de fls. 183, elaborado nos autos do PA 41/2017, e determina a notificação formal da empresa BETA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – ME – CNPJ 12.934.928/0001-22 para que no prazo de 15 (dias) úteis, querendo, supra as omissões do requerimento de parcelamento de multa.

EXTRATO DE DESPACHO ADMINISTRATIVO

O TENENTE CORONEL PM CHEFE DO CSA-TIC/PMMG, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito Despacho Administrativo de Requerimento Administrativo de fls. 202, elaborado nos autos do PA 39/2017, e determina a notificação formal da empresa BETA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – ME – CNPJ 12.934.928/0001-22 para que no prazo de 15 (dias) úteis, querendo, supra as omissões do requerimento de parcelamento de multa.

8 cm -09 1407337 -

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM/14º RPM. Pregão Eletrônico; Objeto: Contratação de empresa para instalação do RoIP (Radio Over IP), para interligação da rede de Rádio do 3º BPM, sediado em Diamantina-MG. Processo 1259969/34/2020. Lote único. Empresa vencedora: M&P